



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ**

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

DCA

Lei n.º 2049 de 03 de Novembro de 2021.

EMENTA: ALTERA ARTIGOS E O ANEXO 1 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.937 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º. Fica alterado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3.º, II da Lei Municipal n.º. 1.937, de 10 de outubro de 2019, o cargo de Professor de Séries Iniciais, conforme segue:

II. Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

[...]

NOME DOS CARGOS	NTD.	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Professor Séries Iniciais	22	Efetivo	R\$ 1.443,12

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO, 03 de Novembro de 2021.**

**MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GIANI RAMOS LOPES**  
**Sec. Mun. Administração e Fazenda.**